



EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 163/2015

PROCESSO Nº. 2746/2015

MENOR PREÇO - GLOBAL

O Município de Ubiratã torna público que de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº123/2006, Lei Complementar nº147/2014, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 com as alterações posteriores, nos termos deste Edital e de acordo com a Solicitação de Licitação emitida pela Secretaria da Administração realizará processo licitatório na modalidade Pregão, para **Contratação de empresa do ramo de seguros para prestar serviços de seguro dos veículos da frota municipal**, detalhado no Termo de Referência do presente.

PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: Até às 14 horas do dia 04 de agosto de 2015, na Divisão de Protocolos, localizada no térreo do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, situado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, n.º 1852, Centro – Ubiratã - Paraná.

Por questão de organização, solicitamos que as empresas protocolem os envelopes com pelo menos cinco minutos de antecedência do horário previsto.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA E CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES: Dia 04 de agosto de 2015 às 14 horas, na sala de Licitações do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

Integram este Edital, os itens e anexos dispostos na seguinte ordem:

I. Cláusulas Editalícias

1. Disposições preliminares;
2. Condições de participação;
3. Vistoria dos Veículos;
4. Apresentação dos Envelopes;
5. Condução do Certame;
6. Credenciamento;
7. Propostas;
8. Fase de Lances;
9. Preferência pelas EPP e ME;
10. Documentos de Habilitação;
11. Regularidade Fiscal EPP e ME;
12. Recursos;
13. Penalidades;
14. Assinatura do Contrato;
15. Disposições Finais.

II. Termo de Referência

1. Execução do Objeto;
2. Obrigações da Licitante;
3. Obrigações do Município;
4. Dotação Orçamentária;
5. Condições de Pagamento;
6. Prazos;
7. Sanções.

III. Anexos

- I. Modelo de Procuração;
- II. Modelo de Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação;
- III. Modelo de Declaração de Enquadramento de ME e EPP
- IV. Modelo de Proposta de Preços;
- V. Modelo de Atestado de Vistoria Técnica;
- VI. Modelo de Declaração de Responsabilidade pela não realização de vistoria;
- VII. Modelo de Declaração de Sujeição ao Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;
- VIII. Minuta de Contrato



EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 163/2015

PROCESSO Nº. 2746/2015

MENOR PREÇO - GLOBAL

I - CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1. DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

1.1. Serão aceitas propostas via correio ou outros serviços de entrega, desde que recebidas em envelope lacrado com entrega devidamente protocolada, nas condições previstas no preâmbulo deste edital. Será de total responsabilidade da proponente qualquer extravio que possa ocorrer com o envelope, bem como atraso no seu recebimento pelo (a) Pregoeiro (a). Do mesmo modo, caso a Licitante não seja vencedora do certame e seu envelope de habilitação não seja aberto, o mesmo ficará disponível posteriormente para retirada na Divisão de Licitação do Município por três dias, sendo que caso não seja retirado, o mesmo será descartado.

1.1.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente Pregão protocolando o pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, cabendo ao (a) Pregoeiro (a) responder ao pedido de esclarecimento ou decidir sobre a impugnação até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

1.1.2. Endereço para apresentação de recursos e demais documentos:

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt – Departamento de Licitações.

A/C Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio referente ao Pregão Presencial nº 163/2015.

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – Centro.

CEP: 85.440-000.

Ubiratã – Paraná.

1.1.3. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar em alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

1.1.4. Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de esclarecimentos ou impugnações através de e-mail, fax ou telefone.

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. A participação nesta licitação implica, automaticamente, aceitação integral dos termos deste edital, seus anexos e Leis aplicáveis.

2.2. Poderão participar desta licitação as pessoas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada à participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

2.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

a) Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;



- b) Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;
- c) Em Recuperação Judicial, concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) Estrangeiras que não possuam sede no país;
- e) Declarada inidônea pela Administração pública de qualquer esfera do governo e federação.

2.4. A licitante é responsável pela sua idoneidade, pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, nas sanções previstas no presente edital.

3. VISTORIA DOS VEÍCULOS

3.1. Para que todas as proponentes possam dimensionar os reais custos para execução do objeto licitado, o Município possibilitará aos interessados a realização de vistoria nos veículos que serão segurados de maneira a poder elaborar sua proposta sem que possa alegar em qualquer etapa do processo o desconhecimento de eventuais dificuldades para o cumprimento das obrigações decorrentes do objeto da presente licitação.

3.2. A visita deverá ser realizada até o horário fixado para a abertura da Licitação, devendo a mesma ser agendada na Divisão de Patrimônio do Município, através do Telefone (44)3543-8024.

3.3. A não realização de vistoria não impedirá a proponente de participar do processo de licitação. Porém, deverá assinar termo de compromisso (*Anexo VI*) no qual assume total responsabilidade sobre eventual erro na elaboração de sua proposta, decorrente da não vistoria dos veículos, vez que optou por não realizá-la por sua conta e risco. A proponente assumirá total responsabilidade sobre problemas que poderiam ter sido identificados nessa vistoria.

3.4. Realizada ou não a vistoria, o Município não aceitará posteriormente, em nenhuma hipótese, qualquer alegação de dificuldades para o cumprimento das obrigações decorrentes do objeto da presente licitação.

3.5. A Declaração de Vistoria Técnica ou Termo de Responsabilidade deverão ser apresentados no envelope de Proposta.

4. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. As Propostas Comerciais e a Documentação de Habilitação deverão ser entregues em envelopes fechados e indevassáveis na data e horário previsto no preâmbulo deste Edital, devendo ser devidamente protocolados na seguinte forma:

ENVELOPE DA PROPOSTA:

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE (Descrever se a empresa é ME ou EPP).

PREGÃO N.º 163/2015

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL

ABERTURA DO ENVELOPE: 04 de agosto de 2015 às 14 horas.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de seguros para prestar serviços de seguro dos veículos da frota municipal.

O envelope de proposta deverá conter todos os requisitos exigidos no Item 07 das Cláusulas Editalícias.



ENVELOPE DA DOCUMENTAÇÃO:

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE

PREGÃO N.º 163/2015

ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de seguros para prestar serviços de seguro dos veículos da frota municipal.

O envelope de documentação deverá conter todos os documentos exigidos no Item 10 das Cláusulas Editalícias

5. CONDUÇÃO DO CERTAME

5.1. O certame será conduzido pelo (a) Pregoeiro (a), que terá as seguintes atribuições:

- a) Credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste Pregão;
- b) Abertura dos envelopes da Proposta, seu exame e a classificação dos licitantes;
- c) Divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;
- d) Condução dos trabalhos relativos aos lances verbais e à escolha da proposta ou do lance de menor valor;
- e) Adjudicação da proposta de menor preço;
- f) Elaboração de ata;
- g) Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- h) Recebimento, o exame e a decisão sobre recursos e
- i) Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

5.2. O (A) Pregoeiro (a) poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente nos envelopes de proposta e documentação.

6. CREDENCIAMENTO

6.1. No horário e local indicado será aberta a sessão do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame. **Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues em mãos, separadamente dos envelopes de proposta de preços e de habilitação,** devidamente autenticados, quando for o caso, em Cartório ou na própria Divisão de Licitação do Município.

6.1.1. Em hipótese alguma serão abertos envelopes de proposta ou habilitação antecipadamente caso os documentos de credenciamento estejam anexos ao conteúdo dos mesmos.

6.2. O representante legal da licitante apresentar-se-á ao (a) Pregoeiro (a) para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido de:

- a) Documento de Identificação com foto em original ou cópia autenticada;
- b) Cópia autenticada do Estatuto Social ou Contrato Social em vigor;
- c) Instrumento público de Procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório *(quando não for sócio, proprietário ou administrador na empresa)* com poderes para formular ofertas e lances de preços, negociarem preços diretamente com o Pregoeiro (a) e praticar todos os atos pertinentes ao certame em nome da empresa representada *(Modelo Anexo I)*;
- d) Declaração de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação *(Modelo Anexo II)*;
- e) Declaração de MPEs quando for o caso *(Modelo Anexo III)*.



6.3. A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo. A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014 caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no edital. Caso a licitante não apresente o referido anexo no ato do credenciamento, porém conste no Contrato social o enquadramento de MPes, o (a) Pregoeiro (a) poderá imprimir o documento para que a Licitante o assine.

6.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

6.5. O representante legal que não se credenciar perante o (a) Pregoeiro (a) no horário previsto no preâmbulo deste edital ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativa a este Pregão.

6.6. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente credenciada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.

6.7. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Apoio e anexados ao processo administrativo.

7. PROPOSTAS

7.1. Após o Credenciamento, o (a) Pregoeiro (a) rubricará, juntamente com os membros da Comissão de Licitação e representantes que assim o desejarem, os envelopes de proposta que, após sua abertura perante todos os presentes, será submetida ao exame e rubrica da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

7.2. São requisitos da proposta de preços:

1. Ser preenchida, preferencialmente, por meio mecânico, sem emendas, entrelinhas, ressalvas ou borrões que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade;
2. Conter identificação do licitante (*preferencialmente de acordo com Modelo Anexo IV*);
3. Condições de pagamento de acordo com as normas previstas no Termo de Referência Edital;
4. Prazo de acordo com as normas previstas no Termo de Referência Edital;
5. Conter assinatura do representante da pessoa jurídica licitante;
6. Validade da proposta: 60 dias, contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes.

7.3. A análise das propostas pelo (a) Pregoeiro (a) visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

1. Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
2. Que apresentarem valor global superior ao valor máximo previsto no *Item 04* do Termo de Referência.

7.4. Caso não conste na proposta da licitante a validade da proposta, condições de execução e as condições de pagamento serão considerados os mínimos expressos em Edital.

7.5. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das informações, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o menor valor caso os valores numéricos diverjam do por extenso.



7.6. A análise das propostas pelo (a) Pregoeiro (a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.7. Nos valores unitários e totais das propostas somente serão considerados, sem regras de arredondamento, duas casas após a vírgula.

7.8. A Licitante vencedora deverá encaminhar ao Município a relação de veículos com os valores dos prêmios readequados de acordo com o valor adjudicado.

8. FASE DE LANCES

8.1. Após a fase de classificação das propostas, o (a) Pregoeiro (a) dará sequência à sessão, passando para a fase de lances, da qual só poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas classificadas na fase anterior.

8.2. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais proponentes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

8.3. A fase de lances obedecerá aos seguintes critérios:

1. Serão classificadas as propostas de menor preço e as demais com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.
2. Quando não forem verificadas no mínimo três propostas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas.
3. No caso de empate de ofertas serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de proponentes, realizando-se sorteio para definir a ordem dos lances.

8.4. Após as devidas orientações e recomendações, o (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor e em valores distintos, decidindo-se por meio de sorteio ou comum acordo no caso de empate de preços.

8.5. Nesse momento a licitante poderá solicitar a desclassificação de seus itens ao (a) Pregoeiro (a).

8.6. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.7. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a) implicará na sua exclusão da etapa de lances, mantendo-se o último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

8.8. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.

8.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.



8.10. No caso de não existirem lances verbais, serão considerados válidos os valores obtidos na etapa de classificação das propostas, desde que verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, ainda, o (a) Pregoeiro (a) negociar diretamente com o licitante, visando obter reduções adicionais de preços.

9. PREFERÊNCIA PELAS MPES

9.1. Será assegurada como critério desempate a preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

9.2. Considerar-se-á empate quando às propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que não tenha sido apresentada por outra Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

9.3. Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior, será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

10. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Sendo aceitável a proposta de menor preço será aberto, depois de rubricado pelos presentes, o envelope contendo a documentação de habilitação da proponente que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

10.2. Deverá constar no envelope de habilitação:

1. REGULARIDADE FISCAL:

1.1. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº1.751 de 02 de outubro de 2014.

1.2. Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

1.3. Alvará de funcionamento e localização Municipal, emitido pelo município da sede da licitante (*Não há necessidade de ser cópia autenticada*);

1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal.

1.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual.

1.6. Certidão negativa de débitos trabalhistas, expedida com o Tribunal Superior do Trabalho.

1.7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

2. REGULARIDADE JURÍDICA:

2.1. Contrato social com primeira e última alteração (ou consolidado).

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.1. Declaração de sujeição ao inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal (*Modelo Anexo VII*).

10.3. Por questão de organização, toda documentação acima exigida poderá ser apresentada nesta ordem.

10.4. Os Documentos exigidos no *Item 03 - Qualificação Técnica* deverão conter prazo de validade expresso ou conter a data de emissão não superior a trinta dias anteriores a data de abertura da presente Licitação.



10.5. Os documentos exigidos deverão ser apresentados por meio de cópia autenticada. A autenticação poderá ser feita por servidor do Município autorizado, **mediante apresentação dos originais**.

10.6. Certidões, documentos expedidos via internet ou Declarações cujos modelos constem no presente Edital não precisam ser autenticados.

10.7. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do recebimento dos envelopes.

10.8. Se a Licitante possuir uma Certidão Previdenciária e outra dos demais tributos emitida antes de 20 de outubro de 2014, mas dentro do prazo de validade, poderá apresentá-las, pois continuarão válidas dentro do período de vigência nelas indicados. Se a Licitante possuir apenas uma das certidões válida, terá que emitir a nova Certidão Unificada, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº1.751 de 02 de outubro de 2014.

10.9. A documentação deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos que não tiverem sido protocolados junto à documentação no envelope de habilitação, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou qualquer outra forma de comprovação que não seja a exigida neste Edital, exceto os casos previstos nas Leis 123/2006 e 147/2014. Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que *“não são válidas para fins licitatórios”*.

10.10. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

10.11. Caso o Município sede da Empresa não forneça o Alvará anualmente, a mesma deverá apresentar a cópia do último Alvará emitido e a regularidade será comprovada pela Certidão Municipal.

10.12. Caso a (s) certidão (ões) expedida (s) pela (s) Fazendas Federal, Estadual, Municipal, seja(m) POSITIVA (S), reserva a si o direito de só aceitá-la (s), se a (s) mesma (s) contiver (em) expressamente o efeito NEGATIVO, nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional.

10.13. Se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

10.14. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades formais nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até à decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

10.15. A verificação será certificada pelo (a) Pregoeiro (a) e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.16. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a proponente será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.



10.17. Da reunião de abertura dos envelopes será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes que julgarem necessário.

11. COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DAS MPES

11.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

11.2. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

11.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 10.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

11.4. Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Jornal Oficial do Município. A partir da divulgação do resultado do julgamento, as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

12. RECURSOS

12.1. Declarado à vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer contra qualquer etapa/fase do procedimento, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentar memorial de recurso, facultando-se às demais proponentes a oportunidade de apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante registrada em Ata importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor. Do mesmo modo, não caberá direito de interposição de recurso ao licitante que se ausentar da sessão antes do seu término.

12.3. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará o recurso e contrarrazões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

12.4. O acolhimento de recurso ou a reconsideração do (a) Pregoeiro (a), conforme o caso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. Decidido (s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.



12.6. Constarão na ata do pregão a ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a), por membros da equipe de apoio e pelas proponentes presentes que desejarem os fatos que ocorrerem na sessão pública, os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes das respectivas proponentes, as justificativas das eventuais declarações de não aceitação e desclassificação de propostas, bem como da inabilitação e as intenções recursais e os fundamentos da adjudicação feitos pelo pregoeiro.

13. PENALIDADES

13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2. O representante que impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela, assegurado o contraditório e a ampla defesa, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

14. ASSINATURA DO CONTRATO

14.1. Homologado o objeto da presente licitação, o Município de Ubiratã, convocará ou enviará a licitante vencedora o termo de Contrato para assinatura que deverá ser assinado e/ou remetido a Divisão de Licitações no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas no Art. 7 da Lei Federal nº 10.520/02.

14.2. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O Município de Ubiratã poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

15.2. É facultado ao (à) Pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.3. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

15.4. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

15.5. A ausência de assinatura em quaisquer documentos exigidos nesta Licitação poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

15.6. É facultado ao Pregoeiro a impressão de quaisquer declarações exigidas neste Edital caso as mesmas não tenham sido apresentadas pela Licitante, devendo o representante possuir poderes para assiná-las e o fato ser registrado em ata.

15.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.8. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Jornal Oficial do Município.

15.9. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a).

15.10. A participação do (a) proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

15.11. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital.

15.12. Ficam desobrigados os servidores do Município ou membros da equipe de apoio a conferir quaisquer documentos referentes a presente licitação antes da data prevista para a realização do certame. Caso ocorra, eventuais falhas não serão de responsabilidade dos mesmos.

15.13. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da cidade de Ubatuba-PR.

Ubatuba – Paraná, 17 de julho de 2015.

PREGOEIRO (A)

Nomeada conforme Portaria 25/2015



EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 163/2015

PROCESSO Nº. 2746/2015

MENOR PREÇO - GLOBAL

II – TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Pregão Presencial visa à escolha da melhor proposta para o seguinte objeto:

Lote Único - Contratação de empresa do ramo de seguros para prestar serviços de seguro dos veículos da frota municipal.

Item	Qtd	Descrição	V. Total
1	12 meses	Seguro dos veículos da Frota Municipal, pelo período de 12 meses.	90.000,00

RELAÇÃO DE VEÍCULOS

ITEM	1 - FROTA: 63	CASCO:	0,00	FRANQUIA:
RENAVAN:	524138567	D. MATERIAIS:	250.000,00	SEGURADORA
MARCA	VOLVO	D. CORPORAIS:	500.000,00	BÔNUS: CLASSE 10
MODELO	B-10 M 9 (ROD)	D. MORAIS:	50.000,00	Ass. 24 horas:
ANO	1990/1991	MORTE:	20.000,00	Nº Passageiros: 50
PLACA	ABO-1151	INVALIDEZ:	20.000,00	Prêmio Total:
CHASSIS	9BV1MKC10LE311520	D.M.H:	10.000,00	Utilização: Secretaria da Educação
				Cl:

ITEM	2 - FROTA: 62	CASCO:	0,00	FRANQUIA:
RENAVAN:	603754570	D. MATERIAIS:	250.000,00	SEGURADORA
MARCA	MERCEDES BENZ	D. CORPORAIS:	500.000,00	BÔNUS: CLASSE 10
MODELO	ÔNIBUS OF 1318 (ROD)	D. MORAIS:	50.000,00	Ass. 24 horas:
ANO	1991/1992	MORTE:	20.000,00	Nº Passageiros: 48
PLACA	BWE-7027	INVALIDEZ:	20.000,00	Prêmio Total:
CHASSIS	9BM384083MB927938	D.M.H:	10.000,00	Utilização: Secretaria da Ass. Social
				Cl:

ITEM	3 - FROTA: 87	CASCO:	0,00	FRANQUIA:
RENAVAN:	562948945	D. MATERIAIS:	250.000,00	SEGURADORA
MARCA	SCANIA	D. CORPORAIS:	500.000,00	BÔNUS: CLASSE 5
MODELO	ONIBUS K 112 CL	D. MORAIS:	50.000,00	Ass. 24 horas:
ANO	1987/1987	MORTE:	20.000,00	Nº Passageiros: 50
PLACA	ICF-5111	INVALIDEZ:	20.000,00	Prêmio Total:
CHASSIS	9B9BM384083MB927938	D.M.H:	10.000,00	Utilização: Secretaria da Educação
				Cl:

ITEM	4 - FROTA: 61	CASCO:	0,00	FRANQUIA:
RENAVAN:	770173276	D. MATERIAIS:	200.000,00	SEGURADORA
MARCA	VOLKSWAGEM	D. CORPORAIS:	400.000,00	BÔNUS: CLASSE 6
MODELO	SAVEIRO 1.6 MI (NS)	D. MORAIS:	50.000,00	Ass. 24 horas:
ANO	2001/2001	MORTE:	20.000,00	Nº Passageiros: 2
PLACA	ABK-3931	INVALIDEZ:	20.000,00	Prêmio Total:
CHASSIS	9BWEC05X91P530047	D.M.H:	10.000,00	Utilização: Secretaria da Educação



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

CI:

ITEM	5 - FROTA: 69	CASCO:	0,00	FRANQUIA:
RENAVAN:	834245272	D. MATERIAIS:	200.000,00	SEGURADORA
MARCA	VOLKSWAGEM	D. CORPORAIS:	400.000,00	BÔNUS: CLASSE 6
MODELO	KOMBI STANDARD (NS	D. MORAIS:	50.000,00	Ass. 24 horas:
ANO	2004/2004	MORTE:	20.000,00	Nº Passageiros: 9
PLACA	ALZ-3853	INVALIDEZ:	20.000,00	Prêmio Total:
CHASSIS	9BWGB07X54B007752	D.M.H:	10.000,00	Utilização: Secretaria Serv. Urbanos
				CI:

ITEM	6 - FROTA 116	CASCO:	100% fipe	FRANQUIA:
RENAVAN:	340061677	D. MATERIAIS:	200.000,00	SEGURADORA
MARCA	VOLKSWAGEM	D. CORPORAIS:	400.000,00	BÔNUS: CLASSE 10
MODELO	KOMBI STANDARD 1.6	D. MORAIS:	50.000,00	Ass. 24 horas:
ANO	2011/2012	MORTE:	20.000,00	Nº Passageiros: 9
PLACA	AUH-6330	INVALIDEZ:	20.000,00	Prêmio Total:
CHASSIS	9BWMF07X6CP008690	D.M.H:	10.000,00	Utilização: Secretaria da Educação
				CI:

ITEM	7 - FROTA: 39	CASCO:	0,00	FRANQUIA:
RENAVAN:	701658843	D. MATERIAIS:	200.000,00	SEGURADORA
MARCA	MERCEDES BENZ	D. CORPORAIS:	400.000,00	BÔNUS: CLASSE 10
MODELO	SPRINTER 310-D VAN	D. MORAIS:	50.000,00	Ass. 24 horas:
ANO	1998/1998	MORTE:	20.000,00	Nº Passageiros: 15
PLACA	AHY-1550	INVALIDEZ:	20.000,00	Prêmio Total:
CHASSIS	8AC690341WA519378	D.M.H	10.000,00	Utilização: Secretaria da Educação
				CI:

ITEM	8 - Frota 91	CASCO:	0,00	FRANQUIA:
RENAVAN:	987258753	D. MATERIAIS	200.000,00	SEGURADORA
MARCA	VOLKSWAGEN	D. CORPORAIS:	400.000,00	Bônus Classe 4
MODELO	GOL CITY 1.0	D. MORAIS:	50.000,00	Assistência 24hr
ANO	2008/2009	MORTE:	20.000,00	Nº Passageiros: 5
PLACA	AQQ-1138	INVALIDEZ:	20.000,00	Prêmio Total:
CHASSIS	9BWAA05W69P081112	D.M.H:	10.000,00	Utilização: Secretaria da Ass. Social
				CI:

ITEM	9 - FROTA: 76	CASCO:	0,00	FRANQUIA:
RENAVAN:	906668069	D. MATERIAIS:	200.000,00	SEGURADORA
MARCA	VOLKSWAGEM	D. CORPORAIS:	400.000,00	BÔNUS: CLASSE 7
MODELO	GOL 1.0 2P	D. MORAIS:	50.000,00	Ass. 24 horas:
ANO	2006/2007	MORTE:	20.000,00	Nº Passageiros: 5
PLACA	AOJ4904	INVALIDEZ:	20.000,00	Prêmio Total:
CHASSIS	9BWCA05W27P057749	D.M.H:	10.000,00	Utilização: Secretaria de Des. Econ.
				CI:

ITEM	10 - FROTA: 93	CASCO:	0,00	FRANQUIA:
RENAVAN:	127662197	CARROCERIA:	0,00	SEGURADORA
MARCA	FORD	D. MATERIAIS:	250.000,00	BÔNUS: CLASSE 6
MODELO	CARGO 1317 E	D. CORPORAIS:	500.000,00	Assistência 24hr
ANO	2009/2009	D. MORAIS	50.000,00	Nr. Passageiros 3



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

PLACA	ARA-0381	MORTE	20.000,00	Prêmio Total:	
CHASSIS	9BFXCE2U99BB30677	INVALIDEZ:	20.000,00	Utilização:	Secretaria Serv. Urbanos
		D.M.H:	10.000,00	Cl:	

ITEM	11 - FROTA: 94	CASCO:	0,00	FRANQUIA:	
RENAVAN:	127664084	CARROCERIA:	20.000,00	SEGURADORA	
MARCA	FORD	D. MATERIAIS:	250.000,00	BÔNUS:	CLASSE 2
MODELO	CARGO 1317 E	D. CORPORAIS:	500.000,00	Ass. 24 horas:	
ANO	2009/2009	D. MORAIS:	50.000,00	Nº Passageiros:	3
PLACA	ARA-0383	MORTE:	20.000,00	Prêmio Total:	
CHASSIS	9BFXCE2U99BB29707	INVALIDEZ:	20.000,00	Utilização:	Secretaria Serv. Urbanos
		D.M.H:	10.000,00	Cl:	

ITEM	12 - FROTA: 96	CASCO:	100% fipe	FRANQUIA:	
RENAVAN:	133289184	D. MATERIAIS:	200.000,00	SEGURADORA	
MARCA	FIAT	D. CORPORAIS:	400.000,00	BÔNUS:	CLASSE 5
MODELO	DUCATO MULT 2.8 TA	D. MORAIS:	50.000,00	Ass. 24 horas:	
ANO	2009/2009	MORTE	20.000,00	Nr. Passageiros	15
PLACA	ARD-4026	INVALIDEZ	20.000,00	Prêmio Total:	
CHASSIS	93W245H3392040028	D.M.H:	10.000,00	Utilização:	Sec. Saúde - Ambulância
				Cl:	

ITEM	13 - FROTA: 98	CASCO:	100% fipe	FRANQUIA:	
RENAVAN:	133378322	D. MATERIAIS:	200.000,00	SEGURADORA	
MARCA	FIAT	D. CORPORAIS:	400.000,00	BÔNUS:	CLASSE 4
MODELO	PALIO FIRE ECONOMY	D. MORAIS:	50.000,00	Ass. 24 horas:	
ANO	2009/2010	MORTE:	20.000,00	Nº Passageiros:	5
PLACA	ARD-4025	INVALIDEZ:	20.000,00	Prêmio Total:	
CHASSIS	9BD17164LA5393306	D.M.H:	10.000,00	Utilização:	Sec. da Administração
				Cl:	

ITEM	14- FROTA- 46	CASCO:	0,00	FRANQUIA:	
RENAVAN:	003148190	D. MATERIAIS:	250.000,00	SEGURADORA	
MARCA	ONIBUS	D. CORPORAIS:	500.000,00	BÔNUS:	CLASSE 07
MODELO	MB 1113	D. MORAIS:	50.000,00	Ass. 24 horas:	
ANO	1983	MORTE:	20.000,00	Nº Passageiros:	50
PLACA	AFK-1013	INVALIDEZ:	20.000,00	Prêmio Total:	
CHASSIS	34405811606375	D.M.H:	10.000,00	Utilização:	Secretaria da Educação
				Cl:	

ITEM	15 - FROTA: 120	CASCO:	100% fipe	FRANQUIA:	
RENAVAN:	360323294	D. MATERIAIS:	200.000,00	SEGURADORA	
MARCA	FIAT	D. CORPORAIS:	400.000,00	BÔNUS:	CLASSE 6
MODELO	DOBLO CARGO 1.4	D. MORAIS:	50.000,00	Ass. 24 horas:	
ANO	2011/2012	MORTE:	20.000,00	Nº Passageiros:	
PLACA	AUO-7317	INVALIDEZ:	20.000,00	Prêmio Total:	
CHASSIS	9BD223153C2024286	D.M.H:	10.000,00	Utilização:	Sec. Saúde - Ambulância
				Cl:	

ITEM	16 - FROTA: 99	CASCO:	100% fipe	FRANQUIA:	
RENAVAN:	138765022	D. MATERIAIS:	200.000,00	SEGURADORA	



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

MARCA	FIAT	D. CORPORAIS:	400.000,00	BÔNUS:	CLASSE 6
MODELO	PALIO FLEX 1.4 4P	D. MORAIS:	50.000,00	Ass. 24 horas:	
ANO	2009/2010	MORTE:	20.000,00	Nº Passageiros:	5
PLACA	ARF-6590	INVALIDEZ:	20.000,00	Prêmio Total:	
CHASSIS	9BD17140MA5413617	D.M.H:	10.000,00	Utilização:	Gabinete
				Cl:	

ITEM	17 - FROTA: 13	CASCO:	0,00	FRANQUIA:	
RENAVAN:	518384799	D. MATERIAIS:	250.000,00	SEGURADORA	
MARCA	MERCEDES BENZ	D. CORPORAIS:	500.000,00	BÔNUS:	CLASSE 6
MODELO	ONIBUS 1113	D. MORAIS:	50.000,00	Ass. 24 horas:	
ANO	1981/1981	MORTE:	20.000,00	Nº Passageiros:	41
PLACA	AAG-0492	INVALIDEZ:	20.000,00	Prêmio Total:	
CHASSIS	34431000074180	D.M.H:	10.000,00	Utilização:	Secretaria da Educação
				Cl:	

ITEM	18 - FROTA: 17	CASCO:	0,00	FRANQUIA:	
RENAVAN:	522816460	D. MATERIAIS:	250.000,00	SEGURADORA	
MARCA	MERCEDES BENZ	D. CORPORAIS:	500.000,00	BÔNUS:	CLASSE 6
MODELO	ONIBUS 1113	D. MORAIS:	50.000,00	Ass. 24 horas:	
ANO	1979/1979	MORTE:	20.000,00	Nº Passageiros:	46
PLACA	AJG-1570	INVALIDEZ:	20.000,00	Prêmio Total:	
CHASSIS	34405811468426	D.M.H:	10.000,00	Utilização:	Secretaria da Educação
				Cl:	

ITEM	19 - FROTA: 124	CASCO:	100% da fipe	FRANQUIA:	
RENAVAN:	45534171-0	D. MATERIAIS:	200.000,00	SEGURADORA	
MARCA	FIAT	D. CORPORAIS:	400.000,00	BÔNUS:	CLASSE 5
MODELO	Palio FireEconomy 4P	D. MORAIS:	50.000,00	Ass. 24 horas:	
ANO	2012/2012	MORTE:	20.000,00	Nº Passageiros:	5
PLACA	AVC - 5021	INVALIDEZ:	20.000,00	Prêmio Total:	
CHASSIS	9BD17164LC5815360	D.M.H:	10.000,00	Utilização:	Conselho Tutelar
				Cl:	

ITEM	20 - FROTA: 117	CASCO:	100% da fipe	FRANQUIA:	
RENAVAN:	340051345	D. MATERIAIS:	200.000,00	SEGURADORA	
MARCA	VOLKSWAGEM	D. CORPORAIS:	400.000,00	BÔNUS:	CLASSE 6
MODELO	KOMBI STANDARD 1.6	D. MORAIS:	50.000,00	Ass. 24 horas:	
ANO	2011/2012	MORTE:	20.000,00	Nº Passageiros:	9
PLACA	AUH-6329	INVALIDEZ:	20.000,00	Prêmio Total:	
CHASSIS	9BWMF07X9CP007890	D.M.H:	10.000,00	Utilização:	Secretaria da Educação
				Cl:	

ITEM	21 - FROTA: 111	CASCO:	0,00	FRANQUIA:	
RENAVAN:	736826742	D. MATERIAIS:	200.000,00	SEGURADORA	
MARCA	VOLKSWAGEM	D. CORPORAIS:	400.000,00	BÔNUS:	CLASSE 3
MODELO	GOL 1.0 16 V	D. MORAIS:	50.000,00	Ass. 24 horas:	
ANO	2000/2000	MORTE:	0,00	Nº Passageiros:	5
PLACA	IJM-3279	INVALIDEZ:	0,00	Prêmio Total:	
CHASSIS	9BWCA15X6YT199755	D.M.H:	0,00	Utilização:	Secretaria de Serv. Rurais
				Cl:	



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

ITEM	22 - FROTA - 163	CASCO:	0,00	FRANQUIA:
RENAVAN:	914142712	D. MATERIAIS:	200.000,00	SEGURADORA
MARCA	FIAT	D. CORPORAIS:	400.000,00	BÔNUS: CLASSE 06
MODELO	STRADA FIRE FLEX	D. MORAIS:	50.000,00	Ass. 24 horas:
ANO	2006/2007	MORTE:	0,00	Nº Passageiros: 2
PLACA	AOP-2366	INVALIDEZ:	0,00	Prêmio Total:
CHASSIS	9BD27803A72552060	D.M.H:	0,00	Utilização: Sec. da Administração
				Cl:

ITEM	23 - FROTA: 50	CASCO:	0,00	FRANQUIA:
RENAVAN:	514306297	D. MATERIAIS:	250.000,00	SEGURADORA
MARCA	MERCEDES BENZ	D. CORPORAIS:	500.000,00	BÔNUS: CLASSE 4
MODELO	ONIBUS 1113	D. MORAIS:	50.000,00	Ass. 24 horas:
ANO	1983/1983	MORTE:	20.000,00	Nº Passageiros: 32
PLACA	ADQ-1286	INVALIDEZ:	20.000,00	Prêmio Total:
CHASSIS	34405811630328	D.M.H:	10.000,00	Utilização: Secretaria da Educação
				Cl:

ITEM	24 - FROTA: 73	CASCO:	0,00	FRANQUIA:
RENAVAN:	317639285	D. MATERIAIS:	250.000,00	SEGURADORA
MARCA	MERCEDES BENZ	D. CORPORAIS:	500.000,00	BÔNUS: CLASSE 3
MODELO	ONIBUS 1618	D. MORAIS:	50.000,00	Ass. 24 horas:
ANO	1993/1993	MORTE:	20.000,00	Nº Passageiros: 43
PLACA	KTG-9131	INVALIDEZ:	20.000,00	Prêmio Total:
CHASSIS	9BM384085PB986480	D.M.H:	10.000,00	Utilização: Secretaria da Educação
				Cl:

ITEM	25 - FROTA: 31	CASCO:	0,00	FRANQUIA:
RENAVAN:	520417569	D. MATERIAIS:	200.000,00	SEGURADORA
MARCA	VOLKSWAGEN	D. CORPORAIS:	400.000,00	BÔNUS: CLASSE 6
MODELO	13130	D. MORAIS:	50.000,00	Ass. 24 horas:
ANO	1986/1986	MORTE:	0,00	Nº Passageiros: 3
PLACA	AVL-2180	INVALIDEZ:	0,00	Prêmio Total:
CHASSIS	V035696W	D.M.H:	0,00	Utilização: Secretaria de Serv. Rurais
				Cl:

ITEM	26 - FROTA: 15	CASCO:	0,00	FRANQUIA:
RENAVAN:	158672968	D. MATERIAIS:	200.000,00	SEGURADORA
MARCA	DODGER	D. CORPORAIS:	400.000,00	BÔNUS: CLASSE 6
MODELO	CAMINHÃO D-950	D. MORAIS:	50.000,00	Ass. 24 horas:
ANO	1981/1981	MORTE:	0,00	Nº Passageiros: 3
PLACA	ARP-7586	INVALIDEZ:	0,00	Prêmio Total:
CHASSIS	TO48293	D.M.H:	0,00	Utilização: Secretaria de Serv. Rurais
				Cl:

ITEM	27 - FROTA: 16	CASCO:	0,00	FRANQUIA:
RENAVAN:	157858308	D. MATERIAIS:	200.000,00	SEGURADORA
MARCA	DODGER	D. CORPORAIS:	400.000,00	BÔNUS: CLASSE 6
MODELO	CAMINHÃO 950	D. MORAIS:	50.000,00	Ass. 24 horas:
ANO	1981/1981	MORTE:	0,00	Nº Passageiros: 3
PLACA	AVM-0176	INVALIDEZ:	0,00	Prêmio Total:



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

CHASSIS	TO48849	D.M.H:	0,00	Utilização:	Sec. de Serv. Urbanos
				Cl:	

ITEM	28 - FROTA: 51	CASCO:	0,00	FRANQUIA:	
RENAVAN:	733506356	D. MATERIAIS:	250.000,00	SEGURADORA	
MARCA	FORD	D. CORPORAIS:	500.000,00	BÔNUS:	CLASSE 6
MODELO	F-14000	D. MORAIS:	50.000,00	Ass. 24 horas:	
ANO	1999/1999	MORTE:	0,00	Nº Passageiros:	3
PLACA	AJF-4025	INVALIDEZ:	0,00	Prêmio Total:	
CHASSIS	9BFXK84F2XDO17252	D.M.H:	0,00	Utilização:	Sec. de Serv. Urbanos
				Cl:	

ITEM	29 - FROTA: 45	CASCO:	0,00	FRANQUIA:	
RENAVAN:	517800160	D. MATERIAIS:	200.000,00	SEGURADORA	
MARCA	FORD	D. CORPORAIS:	400.000,00	BÔNUS:	CLASSE 4
MODELO	F-100	D. MORAIS:	50.000,00	Ass. 24 horas:	
ANO	1974/1974	MORTE:	0,00	Nº Passageiros:	3
PLACA	ABE6509	INVALIDEZ:	0,00	Prêmio Total:	
CHASSIS	LA7APJ35076	D.M.H:	0,00	Utilização:	Sec. de Serv. Urbanos
				Cl:	

ITEM	30 - FROTA: 85	CASCO:	0,00	FRANQUIA:	
RENAVAN:	920159737	D. MATERIAIS:	250.000,00	SEGURADORA	Porto Seguros
MARCA	FORD	D. CORPORAIS:	500.000,00	BÔNUS:	CLASSE 6
MODELO	CARGO 1517 E	D. MORAIS:	50.000,00	Ass. 24 horas:	
ANO	2007/2007	MORTE:	0,00	Nº Passageiros:	3
PLACA	AOT-8924	INVALIDEZ:	0,00	Prêmio Total:	
CHASSIS	9BFXCE5U17BB88274	D.M.H:	0,00	Utilização:	Sec. de Serv. Urbanos
				Cl:	

ITEM	31 - FROTA: 25	CASCO:	0,00	FRANQUIA:	
RENAVAN:	510579000	D. MATERIAIS:	200.000,00	SEGURADORA	
MARCA	TOYOTA	D. CORPORAIS:	400.000,00	BÔNUS:	CLASSE 6
MODELO	BANDEIRANTE	D. MORAIS:	50.000,00	Ass. 24 horas:	
ANO	1984/1984	MORTE:	0,00	Nº Passageiros:	3
PLACA	ARH-1011	INVALIDEZ:	0,00	Prêmio Total:	
CHASSIS	OJ72506	D.M.H:	0,00	Utilização:	Sec. de Serv. Rurais
				Cl:	

ITEM	32 - FROTA: 41	CASCO:	0,00	FRANQUIA:	
RENAVAN:	523834187	D. MATERIAIS:	250.000,00	SEGURADORA	
MARCA	VOLKSWAGEM	D. CORPORAIS:	500.000,00	BÔNUS:	CLASSE 6
MODELO	14140	D. MORAIS:	50.000,00	Ass. 24 horas:	
ANO	1990/1990	MORTE:	0,00	Nº Passageiros:	3
PLACA	AAS-3783	INVALIDEZ:	0,00	Prêmio Total:	
CHASSIS	9BWZZZGOZLC022472	D.M.H:	0,00	Utilização:	Sec. de Serv. Rurais
				Cl:	

ITEM	33- FROTA: 53	CASCO:	0,00	FRANQUIA:	
RENAVAN:	634365010	D. MATERIAIS:	250.000,00	SEGURADORA	
MARCA	MERCEDES BENZ	D. CORPORAIS:	500.000,00	BÔNUS:	CLASSE 6
MODELO	1618	D. MORAIS:	50.000,00	Ass. 24 horas:	



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

ANO	1995/1995	MORTE:	0,00	Nº Passageiros:	3
PLACA	AFG-1724	INVALIDEZ:	0,00	Prêmio Total:	
CHASSIS	9BM386014SB049766	D.M.H:	0,00	Utilização:	Sec. de Serv. Rurais
				Cl:	

ITEM	34 - FROTA: 54	CASCO:	0,00	FRANQUIA:	
RENAVAN:	640983219	D. MATERIAIS:	250.000,00	SEGURADORA	
MARCA	MERCEDES BENZ	D. CORPORAIS:	500.000,00	BÔNUS:	CLASSE 6
MODELO	1218	D. MORAIS:	50.000,00	Ass. 24 horas:	
ANO	1995/1995	MORTE:	20.000,00	Nº Passageiros:	3
PLACA	AFM-8953	INVALIDEZ:	20.000,00	Prêmio Total:	
CHASSIS	9BM384009SB055880	D.M.H:	10.000,00	Utilização:	Sec. de Serv. Rurais
				Cl:	

ITEM	35 - FROTA: 112	CASCO:	0,00	FRANQUIA:	
RENAVAN:	331571048	D. MATERIAIS:	250.000,00	SEGURADORA	
MARCA	VOLKSWAGEM	D. CORPORAIS:	500.000,00	BÔNUS:	CLASSE 6
MODELO	13.180 EURO 3 WORKER	D. MORAIS:	50.000,00	Ass. 24 horas:	
ANO	2010/2011	MORTE:	0,00	Nº Passageiros:	3
PLACA	AUC-1375	INVALIDEZ:	0,00	Prêmio Total:	
CHASSIS	9533172S9BR126806	D.M.H:	0,00	Utilização:	Sec. de Serv. Urbanos
				Cl:	

ITEM	36 - FROTA: 109	CASCO:	100% fipe	FRANQUIA:	
RENAVAN:	220559040	CARROCERIA:	40.000,00	SEGURADORA	
MARCA	FORD	D. MATERIAIS:	250.000,00	BÔNUS:	CLASSE 2
MODELO	CARGO C 2422 ELETRON	D. CORPORAIS:	500.000,00	Ass. 24 horas:	
ANO	2010/2010	D. MORAIS:	50.000,00	Nº Passageiros:	3
PLACA	AST-7547	MORTE:	20.000,00	Prêmio Total:	
CHASSIS	9BFYCEHV2FBB57860	INVALIDEZ:	20.000,00	Utilização:	Sec. de Serv. Rurais
		D.M.H:	10.000,00	Cl:	

ITEM	37 - FROTA: 108	CASCO:	100% fipe	FRANQUIA:	
RENAVAN:	220581304	CARROCERIA:	40.000,00	SEGURADORA	
MARCA	FORD	D. MATERIAIS:	250.000,00	BÔNUS:	CLASSE 4
MODELO	CARGO C 2422 ELETRON	D. CORPORAIS:	500.000,00	Ass. 24 horas:	
ANO	2010/2010	D. MORAIS:	50.000,00	Nº Passageiros:	3
PLACA	AST-7549	MORTE:	20.000,00	Prêmio Total:	
CHASSIS	9BFYCEHV4FBB55186	INVALIDEZ:	20.000,00	Utilização:	Sec. de Serv. Rurais
		D.M.H:	10.000,00	Cl:	

ITEM	38 - FROTA-80	CASCO:	100% fipe	FRANQUIA:	
RENAVAN:	148595723	D. MATERIAIS:	250.000,00	SEGURADORA	
MARCA	MERCEDES BENS	D. CORPORAIS:	500.000,00	BÔNUS:	CLASSE 6
MODELO	Mas Granmini O	D. MORAIS:	50.000,00	Ass. 24 horas:	
ANO	2009/2009	MORTE:	20.000,00	Nº Passageiros:	32
PLACA	ARK2659	INVALIDEZ:	20.000,00	Prêmio Total:	
CHASSIS	9BM6882729B652132	D.M.H:	10.000,00	Utilização:	Secretaria da Educação
				Cl:	

ITEM	39 - FROTA-78	CASCO:	100% fipe	FRANQUIA:	
------	---------------	--------	-----------	-----------	--



MUNICÍPIO DE UBIATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
 Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
 www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

RENAVAN: 148595421	D. MATERIAIS: 250.000,00	SEGURADORA
MARCA MERCEDES BENS	D. CORPORAIS: 500.000,00	BÔNUS: CLASSE 6
MODELO Mas Granmini O	D. MORAIS: 50.000,00	Ass. 24 horas:
ANO 2009/2009	MORTE: 20.000,00	Nº Passageiros: 32
PLACA ARK-2621	INVALIDEZ: 20.000,00	Prêmio Total:
CHASSIS 9BM6882729B651370	D.M.H: 10.000,00	Utilização: Secretaria da Educação
		CI:

ITEM 40 - FROTA - 79	CASCO: 100% fipe	FRANQUIA:
RENAVAN: 00148307850	D. MATERIAIS: 250.000,00	SEGURADORA
MARCA IVECO	D. CORPORAIS: 500.000,00	BÔNUS: CLASSE 4
MODELO CITY CLASS 70 C16	D. MORAIS: 50.000,00	Ass. 24 horas:
ANO 2009/2009	MORTE: 20.000,00	Nº Passageiros: 25
PLACA ARK-0961	INVALIDEZ: 20.000,00	Prêmio Total:
CHASSIS 93ZL68B0198408825	D.M.H: 10.000,00	Utilização: Secretaria da Educação
Com Sinistro		CI:

ITEM 41 - FROTA - 81	CASCO: 100% fipe	FRANQUIA:
RENAVAN: 148301010	D. MATERIAIS: 250.000,00	SEGURADORA
MARCA IVECO/FIAT	D. CORPORAIS: 500.000,00	BÔNUS: CLASSE 6
MODELO CITY CLASS 70 C16	D. MORAIS: 50.000,00	Ass. 24 horas:
ANO 2009/2009	MORTE: 20.000,00	Nº Passageiros: 25
PLACA ARK-0951	INVALIDEZ: 20.000,00	Prêmio Total:
CHASSIS 93ZL68B0198408908	D.M.H: 10.000,00	Utilização: Secretaria da Educação
		CI:

ITEM 42 -FROTA : 115	CASCO: 100% fipe	FRANQUIA:
RENAVAN: 34439631-2	D. MATERIAIS: 200.000,00	SEGURADORA
MARCA VOLKSWAGEM	D. CORPORAIS: 400.000,00	BÔNUS: CLASSE 3
MODELO Kombi Standard 1.4 8V	D. MORAIS: 50.000,00	Ass. 24 horas:
ANO 2011/2012	MORTE: 20.000,00	Nº Passageiros: 9
PLACA AUJ-9213	INVALIDEZ: 20.000,00	Prêmio Total:
CHASSIS 9BWMF07X9CP009624	D.M.H: 10.000,00	Utilização: Secretaria da Educação
		CI

ITEM 43 - FROTA: 118	CASCO: 100% fipe	FRANQUIA:
RENAVAN: 355525550	CARROCERIA: 22.000,00	SEGURADORA
MARCA FORD	D. MATERIAIS: 250.000,00	BÔNUS: CLASSE 1
MODELO CARGO 1317 CN	D. CORPORAIS: 500.000,00	Ass. 24 horas:
ANO 2011/2012	D. MORAIS: 50.000,00	Nº Passageiros: 3
PLACA AUN-2409	MORTE: 20.000,00	Prêmio Total:
CHASSIS 9BFXEAU4CBS92820	INVALIDEZ: 20.000,00	Utilização: Sec. de Serv. Urbanos
Com Sinistro	D.M.H: 10.000,00	CI:

ITEM 44 - FROTA: 123	CASCO: 100% fipe	FRANQUIA:
RENAVAN: 45122366-7	CARROCERIA:	SEGURADORA
MARCA IVECO/FIAT	D. MATERIAIS: 250.000,00	BÔNUS: CLASSE 2
MODELO MICRO ONIBUS CITY	D. CORPORAIS: 500.000,00	Ass. 24 horas:
ANO 2011/2012	D. MORAIS: 50.000,00	Nº Passageiros: 25
PLACA AUZ-3835	MORTE: 20.000,00	Prêmio Total:
CHASSIS 93ZL68B01C8434566	INVALIDEZ: 20.000,00	Utilização: Secretaria da Educação



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

D.M.H:	10.000,00	CI:
--------	-----------	-----

ITEM	45- FROTA: 130	CASCO:	100% fipe	FRANQUIA:
RENAVAN:	46684649-5	D. MATERIAIS:	200.000,00	SEGURADORA
MARCA	FIAT	D. CORPORAIS:	400.000,00	BÔNUS: CLASSE 3
MODELO	DOBLO CARGO 1.4	D. MORAIS:	50.000,00	Ass. 24 horas:
ANO	2012/2012	MORTE:	20.000,00	Nº Passageiros:
PLACA	AVK - 2122	INVALIDEZ:	20.000,00	Prêmio Total:
CHASSIS	9BD223153C2027149	D.M.H:	10.000,00	Utilização: Secretaria da Saúde
				CI:

ITEM	46 - FROTA: 177	CASCO:		FRANQUIA:
RENAVAN:	365528587	D. MATERIAIS:	250.000,00	SEGURADORA
MARCA	MB	D. CORPORAIS:	500.000,00	BÔNUS: CLASSE 02
MODELO	ÔNIBUS M. BENZ 1113	D. MORAIS:	50.000,00	Ass. 24 horas:
ANO	1985	MORTE:	20.000,00	Nº Passageiros: 40
PLACA	CCV-3517	INVALIDEZ:	20.000,00	Prêmio Total:
CHASSIS	34405811675423	D.M.H:	10.000,00	Utilização: Sec. da Educação- APAE
				CI:

ITEM	47 - FROTA: 178	CASCO:	100% fipe	FRANQUIA:
RENAVAN:	1025566219	D. MATERIAIS:	200.000,00	SEGURADORA
MARCA	FIAT	D. CORPORAIS:	400.000,00	BÔNUS: CLASSE 01
MODELO	DUCATO MC TCA	D. MORAIS:	50.000,00	Ass. 24 horas: sim
ANO	2014/2015	MORTE:	20.000,00	Nº Passageiros: 8
PLACA	AYZ-1039	INVALIDEZ:	20.000,00	Prêmio Total:
CHASSIS	93W245G24F2143544	D.M.H:	10.000,00	Utilização: Secretaria da Saúde
				CI:

ITEM	48 - FROTA: D-07	CASCO:		FRANQUIA:
RENAVAN:	667451617	D. MATERIAIS:	200.000,00	SEGURADORA
MARCA	VOLKSWAGEM	D. CORPORAIS:	400.000,00	BÔNUS: CLASSE 03
MODELO	SAVEIRO	D. MORAIS:	50.000,00	Ass. 24 horas:
ANO	1996/1997	MORTE:		Nº Passageiros: 2
PLACA	AGW-5273	INVALIDEZ:		Prêmio Total:
CHASSIS	9BWZZ308TP064700	D.M.H:		Utilização: Secretaria de Obras
				CI::

ITEM	49 - FROTA: 134	CASCO:	100% fipe	FRANQUIA:
RENAVAN:	46889615-5	D. MATERIAIS:	200.000,00	SEGURADORA
MARCA	FIAT	D. CORPORAIS:	400.000,00	BÔNUS: CLASSE 3
MODELO	Palio FireEconomy 1.0 4P	D. MORAIS:	50.000,00	Ass. 24 horas:
ANO	2012/2013	MORTE:	20.000,00	Nº Passageiros: 5
PLACA	AVL - 5196	INVALIDEZ:	20.000,00	Prêmio Total:
CHASSIS	9BD17164LD5828579	D.M.H:	10.000,00	Utilização: Secretaria da Saúde
				CI:

ITEM	50 - FROTA: 127	CASCO:	100% fipe	FRANQUIA:
RENAVAN:	46684362-3	D. MATERIAIS:	200.000,00	SEGURADORA
MARCA	VOLKSWAGEM	D. CORPORAIS:	400.000,00	BÔNUS: CLASSE 3
MODELO	Kombi Standard 1.4	D. MORAIS:	50.000,00	Ass. 24 horas:
ANO	2011/2012	MORTE:	20.000,00	Nº Passageiros: 9



MUNICÍPIO DE UBIATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

PLACA	AVK-2114	INVALIDEZ:	20.000,00	Prêmio Total:	
CHASSIS	9BWMF07X1CP018155	D.M.H:	10.000,00	Utilização:	Sec. da Saúde - CAPS
OK				Cl:	

ITEM	51 - FROTA: 137	CASCO:	0,00	FRANQUIA:	
RENAVAN:	31387216-3	D. MATERIAIS:	250.000,00	SEGURADORA	
MARCA	SCANIA	D. CORPORAIS:	500.000,00	BÔNUS:	CLASSE 1
MODELO	ONIBUS	D. MORAIS:	50.000,00	Ass. 24 horas:	
ANO	1989/1989	MORTE:	20.000,00	Nº Passageiros:	50
PLACA	KOE-6576	INVALIDEZ:	20.000,00	Prêmio Total:	
CHASSIS	9BSKC4X2BJ3457086	D.M.H:	10.000,00	Utilização:	Secretaria da Saúde
				Cl:	

ITEM	52 - FROTA: 144	CASCO:	100% fipe	FRANQUIA:	
RENAVAN:	506729397	D. MATERIAIS:	200.000,00	SEGURADORA	
MARCA	FIAT	D. CORPORAIS:	400.000,00	BÔNUS:	CLASSE 1
MODELO	DUCATO TA 2.3 MULT ECO	D. MORAIS:	50.000,00	Ass. 24 horas:	
ANO	2012/2012	MORTE:	20.000,00	Nº Passageiros:	16
PLACA	AWL-9905	INVALIDEZ:	20.000,00	Prêmio Total:	
CHASSIS	93W245H34D2108916	D.M.H:	10.000,00	Utilização:	Secretaria da Saúde
				Cl:	

ITEM	53 - FROTA: 140	CASCO:	100% fipe	FRANQUIA:	
RENAVAN:	490861776	CARROCERIA:	30.000,00	SEGURADORA	
MARCA	FORD	D. MATERIAIS:	250.000,00	BÔNUS:	CLASSE 2
MODELO	CARGO 1319 E5 TURBO 4X2	D. CORPORAIS:	500.000,00	Ass. 24 horas:	
ANO	2012/2013	D. MORAIS:	50.000,00	Nº Passageiros:	3
PLACA	AWB-3386	MORTE:	20.000,00	Prêmio Total:	
CHASSIS	9BFXEB1B5DBS24862	INVALIDEZ:	20.000,00	Utilização:	Sec. de Serviços Urbanos
		D.M.H:	10.000,00	Cl:	

ITEM	54 - FROTA: 141	CASCO:	100% fipe	FRANQUIA:	
RENAVAN:	493788255	CARROCERIA:	30.000,00	SEGURADORA	
MARCA	FORD	D. MATERIAIS:	250.000,00	BÔNUS:	CLASSE 2
MODELO	CARGO 1319 E5 TURBO 4X2	D. CORPORAIS:	500.000,00	Ass. 24 horas:	
ANO	2012/2013	D. MORAIS:	50.000,00	Nº Passageiros:	3
PLACA	AWD-3543	MORTE:	20.000,00	Prêmio Total:	
CHASSIS	9BFXEB1B7DBS27214	INVALIDEZ:	20.000,00	Utilização:	Sec. de Serviços Urbanos
		D.M.H:	10.000,00	Cl:	

ITEM	55 - FROTA: 136	CASCO:	100% fipe	FRANQUIA:	
RENAVAN:	147320410	CARROCERIA:	50.000,00	SEGURADORA	
MARCA	VOLKSWAGEM	D. MATERIAIS:	250.000,00	BÔNUS:	CLASSE 6
MODELO	13180 CNM	D. CORPORAIS:	500.000,00	Ass. 24 horas:	
ANO	2009/2009	D. MORAIS:	50.000,00	Nº Passageiros:	3
PLACA	ARJ-5293	MORTE:	20.000,00	Prêmio Total:	
CHASSIS	9BW7672379R929632	INVALIDEZ:	20.000,00	Utilização:	Defesa Civil
		D.M.H:	10.000,00	Cl:	

ITEM	56 - FROTA: 151	CASCO:	100% fipe	FRANQUIA:	
RENAVAN:	543093921	D. MATERIAIS:	200.000,00	SEGURADORA	



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

MARCA	FORD	D. CORPORAIS:	400.000,00	BÔNUS:	CLASSE 2
MODELO	FIESTA FLEX 4P	D. MORAIS:	50.000,00	Ass. 24 horas:	
ANO	2013/2014	MORTE:	20.000,00	Nº Passageiros:	5
PLACA	AWZ-5194	INVALIDEZ:	20.000,00	Prêmio Total:	
CHASSIS	9BFZF55A5E8000207	D.M.H:	10.000,00	Utilização:	Secretaria da Saúde
				Cl:	

ITEM	57 - FROTA 150	CASCO:	100% fipe	FRANQUIA	
RENAVAN:	543072363	D. MATERIAIS	200.000,00	SEGURADORA	
MARCA	FORD	D. CORPORAIS:	400.000,00	BÔNUS:	CLASSE 2
MODELO	FIESTA FLEX 4P	D. MORAIS:	50.000,00	Ass. 24 horas:	
ANO	2013/2014	MORTE:	20.000,00	Nº Passageiros:	5
PLACA	AWZ-5192	INVALIDEZ:	20.000,00	Prêmio Total:	
CHASSIS	9BFZF55A7E8000029	D.M.H:	10.000,00	Utilização:	Secretaria da Saúde
				Cl:	

ITEM	58 - FROTA: 21	CASCO:	0,00	FRANQUIA:	
RENAVAN:	164167366	D. MATERIAIS:	250.000,00	SEGURADORA	
MARCA	GM-chevrolet 06503	D. CORPORAIS:	500.000,00	BÔNUS:	CLASSE 2
MODELO	CAMINHÃO 06503	D. MORAIS:	50.000,00	Ass. 24 horas:	
ANO	1974/1974	MORTE:	0,00	Nº Passageiros:	3
PLACA	ARR-3816	INVALIDEZ:	0,00	Prêmio Total:	
CHASSIS	C653DBR38684R	D.M.H:	0,00	Utilização:	Sec. de Serv. Urbanos
				Cl:	

ITEM	59 - FROTA: 142	CASCO:	0,00	FRANQUIA:	
RENAVAN:	863893007	D. MATERIAIS:	200.000,00	SEGURADORA	
MARCA	FIAT	D. CORPORAIS:	400.000,00	BÔNUS:	CLASSE 2
MODELO	PALIO WEEK ELX FLEX	D. MORAIS:	50.000,00	Ass. 24 horas:	
ANO	2005/2006	MORTE:	0,00	Nº Passageiros:	5
PLACA	ANB-5183	INVALIDEZ:	0,00	Prêmio Total:	
CHASSIS	9BD17301A64155918	D.M.H:	0,00	Utilização:	Sec. de Serv. Urbanos
				Cl:	

ITEM	60 - FROTA: 12	CASCO:	0,00	FRANQUIA:	
RENAVAN:	603682642	D. MATERIAIS:	200.000,00	SEGURADORA	
MARCA	VOLKSWAGEM	D. CORPORAIS:	400.000,00	BÔNUS:	CLASSE 1
MODELO	KOMBI	D. MORAIS:	50.000,00	Ass. 24 horas:	
ANO	1992/1992	MORTE:	0,00	Nº Passageiros:	3
PLACA	ACT-5857	INVALIDEZ:	0,00	Prêmio Total:	
CHASSIS	9BWZZZ26ZNP006925	D.M.H:	0,00	Utilização:	Sec. de Serv. Urbanos
				Cl:	

ITEM	61 - FROTA: 152	CASCO:	100% fipe	FRANQUIA:	
RENAVAN:	557513588	D. MATERIAIS:	200.000,00	SEGURADORA	
MARCA	VOLKSWAGEM	D. CORPORAIS:	400.000,00	BÔNUS:	CLASSE 2
MODELO	KOMBI STANDARD 1.4	D. MORAIS:	50.000,00	Ass. 24 horas:	
ANO	2013/2013	MORTE:	20.000,00	Nº Passageiros:	9
PLACA	AXF-6581	INVALIDEZ:	20.000,00	Prêmio Total:	
CHASSIS	9PBWNF07XXDP016874	D.M.H:	10.000,00	Utilização:	Secretaria de Ass. Social
				Cl:	



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

ITEM	62 - FROTA: 138	CASCO:	100% fipe	FRANQUIA:
RENAVAN:	483296759	D. MATERIAIS:	200.000,00	SEGURADORA
MARCA	FIAT	D. CORPORAIS:	400.000,00	BÔNUS: CLASSE 2
MODELO	PALIO 1.0 ECONOMY FIRE	D. MORAIS:	50.000,00	Ass. 24 horas:
ANO	2012/2013	MORTE:	20.000,00	Nº Passageiros: 5
PLACA	AVW-6270	INVALIDEZ:	20.000,00	Prêmio Total:
CHASSIS	9BD17164D5842468	D.M.H:	10.000,00	Utilização: Secretaria de Ass. Social
				CI:

ITEM	63 - FROTA: 149	CASCO:	100% fipe	FRANQUIA:
RENAVAN:	857371428	D. MATERIAIS:	200.000,00	SEGURADORA
MARCA	IVECO	D. CORPORAIS:	400.000,00	BÔNUS: CLASSE 2
MODELO	DAILY FURGÃO 3510	D. MORAIS:	50.000,00	Ass. 24 horas:
ANO	2005/2006	MORTE:	20.000,00	Nº Passageiros: 3
PLACA	AMV-6874	INVALIDEZ:	20.000,00	Prêmio Total:
CHASSIS	93ZC3570158317802	D.M.H:	10.000,00	Utilização: Defesa Civil
				CI:

ITEM	64 - FROTA: 164	CASCO:	100% Fipe	FRANQUIA:
RENAVAN:	997180110	D. MATERIAIS:	200.000,00	SEGURADORA
MARCA	FIAT	D. CORPORAIS:	400.000,00	BÔNUS: CLASSE 9
MODELO	PÁLIO 1.4	D. MORAIS:	50.000,00	Ass. 24 horas:
ANO	2013/2014	MORTE:	20.000,00	Nº Passageiros: 5
PLACA	AYC-6842	INVALIDEZ:	20.000,00	Prêmio Total:
CHASSIS	8AP196272E4069197	D.M.H:	10.000,00	Utilização: Secretaria de Serv. Rurais
				CI:

ITEM	65 - FROTA: 170	CASCO:	100% fipe	FRANQUIA:
RENAVAN:	994113986	D. MATERIAIS:	200.000,00	SEGURADORA
MARCA	FORD	D. CORPORAIS:	400.000,00	BÔNUS: CLASSE 9
MODELO	FUSION AWD GIDI	D. MORAIS:	50.000,00	Ass. 24 horas:
ANO	2013/2014	MORTE:	20.000,00	Nº Passageiros: 5
PLACA	AYA-2579	INVALIDEZ:	20.000,00	Prêmio Total:
CHASSIS	3FA6P0D94ER215070	D.M.H:	10.000,00	Utilização: Gabinete
				CI:

ITEM	66 - FROTA: 162	CASCO:	100% fipe	FRANQUIA:
RENAVAN:	599232315	D. MATERIAIS:	200.000,00	SEGURADORA
MARCA	CHEVROLET	D. CORPORAIS:	400.000,00	BÔNUS: CLASSE 2
MODELO	COLBALT SEDAN 1.8	D. MORAIS:	50.000,00	Ass. 24 horas:
ANO	2013/2014	MORTE:	20.000,00	Nº Passageiros: 5
PLACA	AXV-8059	INVALIDEZ:	20.000,00	Prêmio Total:
CHASSIS	9BGJB69Z0EB165703	D.M.H:	10.000,00	Utilização: Gabinete
				CI:

ITEM	67 - FROTA: 161	CASCO:	100% fipe	FRANQUIA:
RENAVAN:	599236094	D. MATERIAIS:	200.000,00	SEGURADORA
MARCA	CHEVROLET	D. CORPORAIS:	400.000,00	BÔNUS: CLASSE 2
MODELO	PRISMA SEDAN 1.0	D. MORAIS:	50.000,00	Ass. 24 horas:
ANO	2013/2014	MORTE:	20.000,00	Nº Passageiros: 5
PLACA	AXV-8057	INVALIDEZ:	20.000,00	Prêmio Total:



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

CHASSIS	9BGKSBOEG195744	D.M.H:	10.000,00	Utilização:	Gabinete
				Cl:	

ITEM	68 - FROTA: 160	CASCO:	100% fipe	FRANQUIA:	
RENAVAN:	599352655	D. MATERIAIS:	200.000,00	SEGURADORA	
MARCA	CHEVROLET	D. CORPORAIS:	400.000,00	BÔNUS:	CLASSE 1
MODELO	MONTANA 1.4	D. MORAIS:	50.000,00	Ass. 24 horas:	
ANO	2013/2014	MORTE:	20.000,00	Nº Passageiros:	2
PLACA	AXV-8060	INVALIDEZ:	20.000,00	Prêmio Total:	
CHASSIS	9BGCA80X0EB167253	D.M.H:	10.000,00	Utilização:	Sec. de Serv. Urbanos
				Cl:	

ITEM	69 - FROTA: 179	CASCO:	100% FIPE	FRANQUIA:	
RENAVAN:	1026851456	D. MATERIAIS:	200.000,00	SEGURADORA	
MARCA	FIAT	D. CORPORAIS:	400.000,00	BÔNUS:	CLASSE 02
MODELO	PALIO FIRE ECONOMY AP	D. MORAIS:	50.000,00	Ass. 24 horas:	
ANO	2014/2015	MORTE:	20.000,00	Nº Passageiros:	5
PLACA	AYZ-8701	INVALIDEZ:	20.000,00	Prêmio Total:	
CHASSIS	9BD17122LF5973282	D.M.H:	10.000,00	Utilização:	Secretaria da Saúde
				Cl:	

ITEM	70 - FROTA: 155	CASCO:	100% fipe	FRANQUIA:	
RENAVAN:	567858774	CARROCERIA:	25.000,00	SEGURADORA	
MARCA	FORD	D. MATERIAIS:	250.000,00	BÔNUS:	CLASSE 2
MODELO	CARGO 816 S	D. CORPORAIS:	500.000,00	Ass. 24 horas:	
ANO	2013/2013	D. MORAIS:	50.000,00	Nº Passageiros:	3
PLACA	AXJ-4386	MORTE:	20.000,00	Prêmio Total:	
CHASSIS	9BFVEADS3DBS39776	INVALIDEZ:	20.000,00	Utilização:	Sec. de Serv. Urbanos
		D.M.H:	10.000,00	Cl:	

ITEM	71 - FROTA:174	CASCO:	100% fipe	FRANQUIA:	
RENAVAN:	227651332	D. MATERIAIS:	200.000,00	SEGURADORA	
MARCA	FIAT	D. CORPORAIS:	400.000,00	BÔNUS:	CLASSE 3
MODELO	UNO FIRE 1.0	D. MORAIS:	50.000,00	Ass. 24 horas:	
ANO	2010/2011	MORTE:	20.000,00	Nº Passageiros:	5
PLACA	BCR-1238	INVALIDEZ:	20.000,00	Prêmio Total:	
CHASSIS	9BD15802AB6490888	D.M.H:	10.000,00	Utilização:	Sec. de Des. Econômico
				Cl:	

ITEM	72 - FROTA: 153	CASCO:	100% fipe	FRANQUIA:	
RENAVAN:	868487376	D. MATERIAIS:	200.000,00	SEGURADORA	
MARCA	FIAT	D. CORPORAIS:	400.000,00	BÔNUS:	CLASSE 2
MODELO	UNO MILLE FIRE FLEX	D. MORAIS:	50.000,00	Ass. 24 horas:	
ANO	2005/2006	MORTE:	20.000,00	Nº Passageiros:	5
PLACA	ANF-3439	INVALIDEZ:	20.000,00	Prêmio Total:	
CHASSIS	9BD15802764763758	D.M.H:	10.000,00	Utilização:	Sec. de Des. Econômico
				Cl:	

ITEM	73 - FROTA: 169	CASCO:	100% fipe	FRANQUIA:	
RENAVAN:	268217882	D. MATERIAIS:	200.000,00	SEGURADORA	
MARCA	FIAT	D. CORPORAIS:	400.000,00	BÔNUS:	CLASSE 2



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

MODELO	UNO MILLE ECONOMY	D. MORAIS:	50.000,00	Ass. 24 horas:	
ANO	2010/2011	MORTE:	20.000,00	Nº Passageiros:	5
PLACA	MIM-3869	INVALIDEZ:	20.000,00	Prêmio Total:	
CHASSIS	9BD15802AB6509445	D.M.H:	10.000,00	Utilização:	Sec. de Serv. Urbanos
				Cl:	

ITEM	74 - FROTA: 167	CASCO:	100% fipe	FRANQUIA:	
RENAVAN:	1007583980	D. MATERIAIS:	250.000,00	SEGURADORA	
MARCA	MARCOPOLO	D. CORPORAIS:	500.000,00	BÔNUS:	Classe 1
MODELO	VOLLARE V8L 4X4	D. MORAIS:	40.000,00	Ass. 24 horas:	
ANO	2014/2014	MORTE:	20.000,00	Nº Passageiros:	29
PLACA	AYI-5730	INVALIDEZ:	20.000,00	Prêmio Total:	
CHASSIS	93PB58M1MEC052399	D.M.H:	10.000,00	Utilização:	Secretaria da Educação
				Cl:	

ITEM	75 - FROTA: 168	CASCO:	100% fipe	FRANQUIA:	
RENAVAN:	927844923	D. MATERIAIS:	200.000,00	100% fipe	
MARCA	FIAT	D. CORPORAIS:	400.000,00	BÔNUS:	Classe 5
MODELO	PÁLIO FIRE FLEX	D. MORAIS:	50.000,00	Ass. 24 horas:	
ANO	2008/2008	MORTE:	20.000,00	Nº Passageiros:	5
PLACA	HJO-6512	INVALIDEZ:	20.000,00	Prêmio Total:	
CHASSIS	9BD17164G85046793	D.M.H:	10.000,00	Utilização:	Secretaria da Educação
				Cl:	

ITEM	76 - FROTA: 166	CASCO:	100% fipe	FRANQUIA:	
RENAVAN:	1007577050	D. MATERIAIS:	250.000,00	SEGURADORA	
MARCA	MARCOPOLO	D. CORPORAIS:	500.000,00	BÔNUS:	Classe 5
MODELO	VOLLARE V8L 4X4	D. MORAIS:	40.000,00	Ass. 24 horas:	
ANO	2014/2014	MORTE:	20.000,00	Nº Passageiros:	29
PLACA	AYI-5724	INVALIDEZ:	20.000,00	Prêmio Total:	
CHASSIS	93PB58M1MEC052397	D.M.H:	10.000,00	Utilização:	Secretaria da Educação
				Cl:	

ITEM	77 - FROTA: 165	CASCO:	100% fipe	FRANQUIA:	
RENAVAN:	1005529253	D. MATERIAIS:	250.000,00	SEGURADORA	
MARCA	VOLKSWAGEM	D. CORPORAIS:	500.000,00	BÔNUS:	Classe 1
MODELO	15.190 EOD EHD ORE	D. MORAIS:	40.000,00	Ass. 24 horas:	
ANO	2014/2014	MORTE:	20.000,00	Nº Passageiros:	46
PLACA	AYH-4701	INVALIDEZ:	20.000,00	Prêmio Total:	
CHASSIS	9532E82W7ER430827	D.M.H:	10.000,00	Utilização:	Secretaria da Educação
				Cl:	

ITEM	78- FROTA: 172	CASCO:	100% fipe	FRANQUIA:	
RENAVAN:	254240267	D. MATERIAIS:	200.000,00	SEGURADORA	
MARCA	FIAT	D. CORPORAIS:	400.000,00	BÔNUS:	Classe 5
MODELO	SIENA FIRE FLEX	D. MORAIS:	50.000,00	Ass. 24 horas:	
ANO	2010/2011	MORTE:	20.000,00	Nº Passageiros:	5
PLACA	ETN-2397	INVALIDEZ:	20.000,00	Prêmio Total:	
CHASSIS	8AP17206LB2161922	D.M.H:	10.000,00	Utilização:	Secretaria da Saúde
				Cl:	



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

ITEM	79 - FROTA 159	CASCO:	100% fipe	FRANQUIA:
RENAVAN:	599239387	D. MATERIAIS:	200.000,00	SEGURADORA
MARCA	CHEVROLET	D. CORPORAIS:	400.000,00	BÔNUS: Classe 1
MODELO	CLASSIC SEDAN 1.0	D. MORAIS:	50.000,00	Ass. 24 horas:
ANO	2013/2014	MORTE:	20.000,00	Nº Passageiros: 5
PLACA	AXV-8058	INVALIDEZ:	20.000,00	Prêmio Total:
CHASSIS	8AGSU19F0ER144035	D.M.H:	10.000,00	Utilização: Secretaria da Saúde
				CI:

ITEM	80 - FROTA 158	CASCO:	100% fipe	FRANQUIA:
RENAVAN:	596960158	D. MATERIAIS:	200.000,00	SEGURADORA
MARCA	FIAT	D. CORPORAIS:	400.000,00	BÔNUS: Classe 1
MODELO	STRADA WORKING 1.4	D. MORAIS:	50.000,00	Ass. 24 horas:
ANO	2013/2013	MORTE:	20.000,00	Nº Passageiros: 5
PLACA	AXU-2232	INVALIDEZ:	20.000,00	Prêmio Total:
CHASSIS	9BD27805MD7718320	D.M.H:	10.000,00	Utilização: Secretaria da Saúde
				CI:

ITEM	81 - FROTA 5	CASCO:	0,00%	FRANQUIA:
RENAVAN:	601144406	D. MATERIAIS:	200.000,00	SEGURADORA
MARCA	VOLKSWAGEM	D. CORPORAIS:	400.000,00	BÔNUS: Classe 1
MODELO	KOMBI FURGÃO	D. MORAIS:	50.000,00	Ass. 24 horas:
ANO	1991/1991	MORTE:	20.000,00	Nº Passageiros: 9
PLACA	ACG-9964	INVALIDEZ:	20.000,00	Prêmio Total:
CHASSIS	9BWZZZ21ZMP015470	D.M.H:	10.000,00	Utilização: Pão da Vida – Ass. Social
				CI:

ITEM	82 – FROTA 173	CASCO:	0,00	FRANQUIA:
RENAVAN:	737470127	D. MATERIAIS:	200.000,00	SEGURADORA
MARCA	TOYOTA	D. CORPORAIS:	400.000,00	BÔNUS: Classe 1
MODELO	BAND. BJ50 LV	D. MORAIS:	50.000,00	Ass. 24 horas:
ANO	1999/2000	MORTE:	20.000,00	Nº Passageiros:
PLACA	AJH9949	INVALIDEZ:	20.000,00	Prêmio Total:
CHASSIS	9BRBJD120Y1021219	D.M.H:	10.000,00	Utilização: Defesa Civil
				CI:

ITEM	83 - FROTA 157	CASCO:	100% fipe	FRANQUIA:
RENAVAN:	580780708	CARROCERIA:	30.000,00	SEGURADORA
MARCA	MERCEDES BENZ	D. MATERIAIS:	250.000,00	BÔNUS: Classe 8
MODELO	ATRON 2729 K 6x4	D. CORPORAIS:	500.000,00	Ass. 24 horas:
ANO	2013/2013	D. MORAIS:	50.000,00	Nº Passageiros: 5
PLACA	AXM-6410	MORTE:	20.000,00	Prêmio Total:
CHASSIS	9BN693388DB926686	INVALIDEZ:	20.000,00	Utilização: Sec. de Serv. Rurais
		D.M.H:	10.000,00	CI:

ITEM	84 - FROTA 139	CASCO:	100% fipe	FRANQUIA:
RENAVAN:	490857752	CARROCERIA:	25.000,00	SEGURADORA
MARCA	FORD	D. MATERIAIS:	250.000,00	BÔNUS: Classe 2
MODELO	CARGO1319	D. CORPORAIS:	500.000,00	Ass. 24 horas:
ANO	2012/2013	D. MORAIS:	50.000,00	Nº Passageiros: 5
PLACA	AWB-3406	MORTE:	20.000,00	Prêmio Total:



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

CHASSIS	9BFXEB1B3DBS23273	INVALIDEZ:	20.000,00	Utilização:	Sec. de Serv. Urbanos
		D.M.H:	10.000,00	Cl:	

ITEM	85 - FROTA 28	CASCO:	0,00	FRANQUIA:	
RENAVAN:	530584557	CARROCERIA:	0,00	SEGURADORA	
MARCA	FORD	D. MATERIAIS:	200.000,00	BÔNUS:	Classe 6
MODELO	CARGO 1514 - PIPA	D. CORPORAIS:	400.000,00	Ass. 24 horas:	
ANO	1986/1986	D. MORAIS:	50.000,00	Nº Passageiros:	3
PLACA	AQA-9433	MORTE:		Prêmio Total:	
CHASSIS	M54GDO1551	INVALIDEZ:		Utilização:	Sec. de Serv. Urbanos
		D.M.H:		Cl:	

ITEM	86 - FROTA: 175	CASCO:	0,00	FRANQUIA:	
RENAVAN:	00160408563	D. MATERIAIS:	200.000,00	SEGURADORA	
MARCA	CELTA	D. CORPORAIS:	400.000,00	BÔNUS:	CLASSE 4
MODELO	LIFE 1.0	D. MORAIS:	50.000,00	Ass. 24 horas:	
ANO	2009/2010	MORTE:		Nº Passageiros:	5
PLACA	MHF-6755	INVALIDEZ:		Prêmio Total:	
CHASSIS	9BGRZ0810AG175503	D.M.H:		Utilização:	Sec. da Administração
				Cl:	

ITEM	87 - FROTA: 180	CASCO:	100% FIPE	FRANQUIA:	
RENAVAN:	1029242019	D. MATERIAIS:	200.000,00	SEGURADORA	
MARCA	FIAT	D. CORPORAIS:	400.000,00	BÔNUS:	CLASSE 00
MODELO	PALIO FIRE ECONOMY AP	D. MORAIS:	50.000,00	Ass. 24 horas:	
ANO	2014/2015	MORTE:	20.000,00	Nº Passageiros:	5
PLACA	AZC-0332	INVALIDEZ:	20.000,00	Prêmio Total:	
CHASSIS	9BD17122LF5980871	D.M.H:	10.000,00	Utilização:	Secretaria da Saúde
				Cl:	

ITEM	88 - FROTA: 181	CASCO:	100% FIPE	FRANQUIA:	
RENAVAN:	1038697759	D. MATERIAIS:	200.000,00	SEGURADORA	
MARCA	FIAT	D. CORPORAIS:	400.000,00	BÔNUS:	CLASSE 00
MODELO	PALIO FIRE ECONOMY AP	D. MORAIS:	50.000,00	Ass. 24 horas:	
ANO	2014/2015	MORTE:	20.000,00	Nº Passageiros:	5
PLACA	AZI-5805	INVALIDEZ:	20.000,00	Prêmio Total:	
CHASSIS	9BD17122ZF7511177	D.M.H:	10.000,00	Utilização:	Secretaria da Saúde
				Cl:	

A Licitante vencedora deverá encaminhar ao Município a relação de veículos com os valores dos prêmios readequados de acordo com o valor adjudicado.



1. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

1.1 A cobertura de seguro deverá atender todas as exigências de qualidade, observando os padrões e normas descritas no Código de Defesa do Consumidor.

1.2. A Licitante deverá estar à disposição do Município durante 24 horas por dia, 07 dias por semana, para atendimento dos sinistros. O atendimento poderá ser feito por e-mail, telefone ou demais serviços online, com acessibilidade em todo o território nacional.

1.2.1. Após registro de sinistro, a Licitante terá o prazo de cinco dias para realizar a vistoria no veículo e proceder à liberação do serviço a ser executado.

1.2.2. Havendo a necessidade de reboque, a Licitante realizar atendimento no prazo máximo de três horas após o aviso de sinistro.

1.3. A Licitante, independente de ser ou não a empresa contratada anteriormente, deverá observar os bônus existentes nas atuais apólices.

1.4. Quaisquer alterações nas apólices, como correção de nome do segurado, endereço, chassi e placas de veículos, bem como inclusão, substituição e exclusão de veículos poderão ser solicitadas pelo Município e processadas pela seguradora, mediante endosso.

1.4.1. A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias a contar de pedido expresso pelo Setor de Patrimônio.

1.5. A franquia considerada é a obrigatória, não podendo ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio).

1.6. Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pelo Município prioritariamente à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo. Caso a concessionária/oficina não esteja com sua documentação relativa ao Fisco, à Seguridade Social e ao FGTS regular, o pagamento da franquia deverá ser efetuado à seguradora emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse.

1.7. Não haverá cobrança de franquia em caso de Indenização Integral ou danos causados por incêndio, queda de raio e/ou explosão.

1.8. Uma vez paga a indenização integral, os salvados passam a ser de inteira responsabilidade da seguradora.

1.9. Riscos Cobertos: “*SEGURO TOTAL*”. O seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pelo contratante e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, em todo o território nacional, conforme segue:

- a) Roubo ou furto, bem como os danos causados por tentativa de roubos ou furto;
- b) Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento;
- c) Raios e suas consequências;
- d) Incêndios e explosões, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros;
- e) Quedas em precipícios ou de pontes e quedas de agentes externos sobre o veículo;
- f) Acidentes durante o transporte do veículo por meio apropriado;
- g) Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;
- h) Granizo;



- i) Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas, neste caso, indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros;
- j) Acessórios não referentes a som e imagem, inclusive os originais de fábrica.

1.10. Cobertura adicional de assistência 24 horas, com os seguintes serviços mínimos:

- a) Chaveiro;
- b) Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, até a oficina autorizada pelo contratante;
- c) Transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado; transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo.

2. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE

2.1. A Licitante deve cumprir todas as obrigações constantes no presente Termo de Referência e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, sendo que nos preços praticados em sua proposta deverão estar previstos custos referentes à mão de obra, impostos, encargos sociais, entre outros.

2.2. Prestar o serviço com qualidade, conforme especificações, prazo e local constantes no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

2.3. Segurar os veículos em até cinco dias após a assinatura do Contrato.

2.4. Responsabilizar-se por danos ocasionados a administração ou a terceiros, causados durante a execução do objeto.

2.5. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto.

2.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990).

2.7. Refazer, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente Termo de Referência, os serviços realizados incorretamente.

2.8. Comunicar ao Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos, com a devida comprovação.

2.9. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor, responsabilizando-se pela segurança individual e coletiva dos mesmos.

2.10. Relatar ao Município toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.

2.11. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresenta-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo Município.

2.12. Indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato.



2.13. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato.

3. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

3.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no presente Termo de Referência.

3.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

3.3. Comunicar a Licitante, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço executado, para que seja refeito, reparado e corrigido.

3.4. Efetuar o pagamento à Licitante no valor correspondente à execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no presente Termo de Referência.

3.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O valor máximo da presente licitação é de *R\$-90.000,00 (noventa mil reais)*, o qual inclui todas as despesas necessárias para a execução total do objeto licitado.

4.2. Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, é indicada a seguinte dotação orçamentária:

Despesa	Descrição	Fonte de recurso	Valor
89	SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS		4.184,00
401	SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS		6.276,00
1220	SEGUROS DE VEÍCULOS DO TRANSP. ESCOLAR	104	21.010,00
1582	SEGUROS DE VEÍCULOS DA SAÚDE PÚBLICA	303	14.644,00
2236	SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS		7.322,00
2360	SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS		12.552,00
2630	SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS		19.874,00
3009	DEMAIS SERV. DE TERCEIROS, P. JURÍDICA		1.000,00
3137	SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS		3.138,00

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em no mínimo quatro parcelas, mediante entrega da apólice dos bens segurados e respectiva Nota Fiscal. A contar do recebimento das apólices pelo Município, o pagamento poderá levar até vinte dias.



5.2. No corpo da Nota Fiscal, deverá ser informado o número do processo assim como a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente. A não informação dos itens acima levará à devolução da Nota Fiscal.

5.3. Conforme Instrução Normativa 45/2010, o pagamento de despesas será efetivado pelos meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, obrigatoriamente nominal ao credor, sendo física ou jurídica, conforme consta na documentação dos processos licitatório.

6. PRAZOS

6.1. O prazo de vigência da contratação é de *12 meses*, com início na data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nas hipóteses legais e forma que alude o artigo 57 e seus parágrafos, da Lei 8.666/93.

7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

7.1. Verificadas falhas, irregularidades na execução do objeto, atrasos ou transgressões às cláusulas contratuais o município de Ubiratã notificará a Contratada, que estará sujeita a aplicação das seguintes sanções:

7.1.1. Multa de mora de 1% (um por cento) sobre o valor total contratado por atraso injustificado:

- a) Na execução do objeto;
- b) No atendimento a assuntos referentes à execução do Contrato em que for solicitada a presença da Contratada.

7.1.2. A multa de mora será calculada por hora, dia ou evento, de acordo com a situação e/ou modo de execução previsto no *Item 01* do presente Termo de Referência;

7.1.3. A recorrência dos eventos citados no Item 7.1.1 acarretará na duplicação do percentual pré-estabelecido. A tripla ocorrência da penalidade acarretará na rescisão unilateral do Contrato por culpa exclusiva da Contratada.

7.1.4. Multa penal de 3% (três por cento) sobre o valor total do Contrato quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir qualquer das demais obrigações;

7.1.5. A inexecução parcial ou total da contratação acarretará em multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total não executado e na rescisão unilateral do Contrato por culpa exclusiva da Contratada, a critério do Município.

7.2. Ocorrendo a rescisão por culpa da contratada e nos demais termos do Art. 7 da Lei 10.520/2002, sem prejuízo da multa prevista neste Termo e concomitante com esta, a Contratada poderá ficar impedida de contratar com a Administração Pública através de suspensão temporária pelo prazo de até 02 (dois) anos, podendo ser igualmente sancionada com a Declaração de Inidoneidade.

7.3. As multas serão independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

7.4. A contratada deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a Contratada tenha direito. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

7.5. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa à Contratada.



ANEXO I

MODELO DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa (*Razão Social, CNPJ, Endereço, Cidade e Estado*), representada neste ato por seu (sua) sócio/gerente, o (a) Sr. (a) (*Nome, CPF, RG, Endereço, Cidade e Estado*), o (a) Sr. (a) (*Nome, RG e CPF*), a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão Presencial nº 163/2015, instaurado pelo Município de Ubiratã, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Nome, assinatura, nº RG e CPF do Responsável Legal.

ANEXO II

MODELO DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa (*Razão Social, CNPJ, Endereço, Cidade e Estado*) através de seu (sua) representante legal (*Nome do representante legal, número do RG e do CPF*), **DECLARA** sob as penas da lei e para os fins do Edital de Pregão Presencial nº 163/2015, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e entrega os envelopes contendo sua proposta e documentações habilitatórias exigidas no referido Edital.

Local e data.

Nome, assinatura, nº RG e CPF do Responsável Legal.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Na hipótese do licitante ser Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte)

Declaro para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 163/2015, instaurado por este Município, que a empresa (*Razão Social, CNPJ, Endereço, Cidade e Estado*), se encontra sob o regime de MPes, para efeito do disposto nas Leis Complementares nº123/2006 e 147/2014.

Local e data.

Nome, assinatura, nº RG e CPF do Responsável Legal.



ANEXO IV

MODELO CARTA PROPOSTA

A Empresa (Razão Social, CNPJ, Endereço, Cidade, Estado, Telefone e e-mail), representada neste ato através do seu sócio administrador (Nome, RG e CPF), Propõe ao Município de Ubiratã o constante no objeto do Edital de Pregão Presencial nº. 163/2015, conforme segue:

Considera como valor global da proposta: R\$-..... (valor por extenso), e os valores unitários abaixo discriminados:

REPRODUZIR TABELA DO TERMO DE REFERÊNCIA

1. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da abertura da licitação.
2. O prazo de execução (Preencher prazo de execução).
3. Condições de pagamento (Preencher condições de pagamento).
4. Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, e RG n.º _____, residente à Rua/Av. _____, n.º _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____.
5. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada, será o (a) Senhor (a) _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, e RG n.º _____, residente à Rua/Av. _____, n.º _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, fone (____) _____, e-mail _____.

Local e data.

Nome, assinatura, nº RG e CPF do Responsável Legal.

ANEXO V

MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA TÉCNICA

Razão Social, Endereço, Cidade, Estado, CNPJ, Telefone e e-mail.

Atestamos que o (a) Sr. (a) (Nome do (a) representante legal, nº RG e CPF) vistoriou os veículos que serão assegurados, a fim de inteirar-se das condições dos mesmos e grau de dificuldade existentes e verificando as condições e informações necessárias para elaborar a proposta da empresa citada acima com total segurança.

Local e Data.

Responsável Técnico do Município
(Nome e CPF)

Representante Legal da Empresa
(Nome e CPF)



ANEXO VI

MODELO DE RESPONSABILIDADE PELA OPÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DA VISTORIA TÉCNICA

Razão Social, Endereço, Cidade, Estado, CNPJ, Telefone e e-mail.

Eu, (*Nome do representante legal, nº RG e CPF*), representante legal da empresa acima citada, **DECLARO** para os devidos fins de direito que deixamos de realizar vistoria técnica dos veículos que serão assegurados. Declaro que, em face da não realização da vistoria, assumimos total e irrestrito compromisso sobre qualquer erro no dimensionamento de custos para elaboração da proposta, vez que por nossa conta e risco, optamos por não realizá-la. Declaro ainda que, por optar pela não realização da vistoria, nos responsabilizamos por eventuais problemas que vierem a ocorrer decorrentes do desconhecimento das reais condições dos veículos.

Local e Data.

*Representante Legal da Empresa
(Nome e CPF)*

ANEXO VII

MODELO DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos sob as penas da lei, e para fins de participação no Pregão Presencial nº. 163/2015, junto ao Município de Ubiratã, que a empresa (*Razão Social, CNPJ, Endereço, Cidade e Estado*), não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de dezoito anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de dezesseis anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

Por ser verdade, firmo (amos) o presente.

Local e data.

Nome, assinatura, nº RG e CPF do Responsável Legal.



ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa do ramo de seguros para prestar serviços de seguro dos veículos da frota municipal.

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro, como **CONTRATADA** a empresa _____, situado na _____, n.º _____, na cidade de _____, Estado do _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, celebram em comum acordo o presente contrato, decorrente do Pregão n.º 163/2015, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito público e cláusulas estipuladas a seguir.

COMPOSIÇÃO DO CONTRATO:

Lote Único - Contratação de empresa do ramo de seguros para prestar serviços de seguro dos veículos da frota municipal.			
Item	Qtd	Descrição	V. Total
1	12 meses	Seguro dos veículos da Frota Municipal, pelo período de 12 meses.	

1. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

1.1 A cobertura de seguro deverá atender todas as exigências de qualidade, observando os padrões e normas descritas no Código de Defesa do Consumidor.

1.2. A Contratada deverá estar à disposição do Município durante 24 horas por dia, 07 dias por semana, para atendimento dos sinistros. O atendimento poderá ser feito por e-mail, telefone ou demais serviços online, com acessibilidade em todo o território nacional.

1.2.1. Após registro de sinistro, a Contratada terá o prazo de cinco dias para realizar a vistoria no veículo e proceder à liberação do serviço a ser executado.

1.2.2. Havendo a necessidade de reboque, a Contratada realizar atendimento no prazo máximo de três horas após o aviso de sinistro.

1.3. A Contratada, independente de ser ou não a empresa contratada anteriormente, deverá observar os bônus existentes nas atuais apólices.

1.4. Quaisquer alterações nas apólices, como correção de nome do segurado, endereço, chassi e placas de veículos, bem como inclusão, substituição e exclusão de veículos poderão ser solicitadas pelo Município e processadas pela seguradora, mediante endosso.

1.4.1. A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias a contar de pedido expresso pelo Setor de Patrimônio.

1.5. A franquia considerada é a obrigatória, não podendo ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio).

1.6. Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pelo Município prioritariamente à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo. Caso a concessionária/oficina não esteja com sua documentação relativa ao Fisco, à Seguridade Social e ao FGTS regular, o pagamento da franquia deverá ser efetuado à seguradora emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse.



1.7. Não haverá cobrança de franquia em caso de Indenização Integral ou danos causados por incêndio, queda de raio e/ou explosão.

1.8. Uma vez paga a indenização integral, os salvados passam a ser de inteira responsabilidade da seguradora.

1.9. Riscos Cobertos: “*SEGURO TOTAL*”. O seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pelo contratante e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, em todo o território nacional, conforme segue:

- a) Roubo ou furto, bem como os danos causados por tentativa de roubos ou furto;
- b) Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento;
- c) Raios e suas consequências;
- d) Incêndios e explosões, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros;
- e) Quedas em precipícios ou de pontes e quedas de agentes externos sobre o veículo;
- f) Acidentes durante o transporte do veículo por meio apropriado;
- g) Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;
- h) Granizo;
- i) Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas, neste caso, indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros;
- j) Acessórios não referentes a som e imagem, inclusive os originais de fábrica.

1.10. Cobertura adicional de assistência 24 horas, com os seguintes serviços mínimos:

- a) Chaveiro;
- b) Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, até a oficina autorizada pelo contratante;
- c) Transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado; transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo.

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no presente Contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, sendo que nos preços praticados em sua proposta deverão estar previstos custos referentes à mão de obra, impostos, encargos sociais, entre outros.

2.2. Prestar o serviço com qualidade, conforme especificações, prazo e local constantes no presente Contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal.

2.3. Segurar os veículos em até cinco dias após a assinatura do Contrato.

2.4. Responsabilizar-se por danos ocasionados a administração ou a terceiros, causados durante a execução do objeto.

2.5. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto.

2.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990).

2.7. Refazer, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente Contrato, os serviços realizados incorretamente.

2.8. Comunicar ao Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos, com a devida comprovação.

2.9. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor, responsabilizando-se pela segurança individual e coletiva dos mesmos.



- 2.10.** Relatar ao Município toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.
- 2.11.** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresenta-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo Município.
- 2.12.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato.
- 2.13.** Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato.

3. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 3.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no presente Contrato.
- 3.2.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 3.3.** Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço executado, para que seja refeito, reparado e corrigido.
- 3.4.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no presente Contrato.
- 3.5.** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1.** O valor da presente contratação é de R\$(-), o qual inclui todas as despesas necessárias para a execução total do objeto licitado.
- 4.2.** Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, é indicada a seguinte dotação orçamentária:

Despesa	Descrição	Fonte de recurso	Valor
89	SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS		4.184,00
401	SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS		6.276,00
1220	SEGUROS DE VEÍCULOS DO TRANSP. ESCOLAR	104	21.010,00
1582	SEGUROS DE VEÍCULOS DA SAÚDE PÚBLICA	303	14.644,00
2236	SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS		7.322,00
2360	SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS		12.552,00
2630	SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS		19.874,00
3009	DEMAIS SERV. DE TERCEIROS, P. JURÍDICA		1.000,00
3137	SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS		3.138,00

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1.** O pagamento será efetuado em no mínimo de 04 parcelas, mediante entrega da apólice dos bens segurados e respectiva Nota Fiscal. A contar do recebimento das apólices pelo Município, o pagamento poderá levar até vinte dias.
- 5.2.** No corpo da Nota Fiscal, deverá ser informado o número do processo assim como a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente. A não informação dos itens acima levará à devolução da Nota Fiscal.
- 5.3.** Conforme Instrução Normativa 45/2010, o pagamento de despesas será efetivado pelos meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, obrigatoriamente nominal ao credor, sendo física ou jurídica, conforme consta na documentação dos processos licitatório.



6. PRAZOS

6.1. O prazo de vigência da contratação é de *12 meses*, com início na data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nas hipóteses legais e forma que alude o artigo 57 e seus parágrafos, da Lei 8.666/93.

7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

7.1. Verificadas falhas, irregularidades na execução do objeto, atrasos ou transgressões às cláusulas contratuais o município de Ubiratã notificará a Contratada, que estará sujeita a aplicação das seguintes sanções:

7.1.1. Multa de mora de 1% (um por cento) sobre o valor total contratado por atraso injustificado:

- a) Na execução do objeto;
- b) No atendimento a assuntos referentes à execução do Contrato em que for solicitada a presença da Contratada.

7.1.2. A multa de mora será calculada por hora, dia ou evento, de acordo com a situação e/ou modo de execução previsto no *Item 01* do presente Contrato;

7.1.3. A recorrência dos eventos citados no Item 7.1.1 acarretará na duplicação do percentual pré-estabelecido. A tripla ocorrência da penalidade acarretará na rescisão unilateral do Contrato por culpa exclusiva da Contratada.

7.1.4. Multa penal de 3% (três por cento) sobre o valor total do Contrato quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir qualquer das demais obrigações;

7.1.5. A inexecução parcial ou total da contratação acarretará em multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total não executado e na rescisão unilateral do Contrato por culpa exclusiva da Contratada, a critério do Município.

7.2. Ocorrendo a rescisão por culpa da contratada e nos demais termos do Art. 7 da Lei 10.520/2002, sem prejuízo da multa prevista neste Termo e concomitante com esta, a Contratada poderá ficar impedida de contratar com a Administração Pública através de suspensão temporária pelo prazo de até 02 (dois) anos, podendo ser igualmente sancionada com a Declaração de Inidoneidade.

7.3. As multas serão independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

7.4. A contratada deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a Contratada tenha direito. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

7.5. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa à Contratada.

8. RESCISÃO

8.1. O presente contrato poderá ser rescindido, livre de qualquer ônus, nos seguintes casos:

- a) Por dolo, culpa, simulação ou fraude na sua execução, ou nos serviços contratados;
- b) Quando pela reiteração de impugnações efetuadas pelo Município, ficar evidenciado a incapacidade da Contratada de executar o contrato ou dar continuidade ao mesmo;
- c) Nos casos previstos no *Item 07* do presente Contrato;
- d) Nos casos previstos nos Arts. 78, 79 e 80 da Lei nº8.666/93;
- e) Falta de dotação orçamentária e/ou recursos disponíveis por parte do Município;
- f) Cessão ou subcontratação não permitida ou acima dos limites legais.

8.2. Caso ocorra uma rescisão, fica a parte provocadora obrigada a comunicar a outra com trinta dias de antecedência.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO



9.1. À Contratada é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do presente contrato, sob pena de rescisão.

10. CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

11. DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Ficam vinculados ao presente contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta vencedora da Contratada.

12. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 7614/2007, Lei Complementar nº123/2006, Lei Complementar nº147/2014 e subsidiariamente e os termos deste Contrato.

13. FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ubiratã - Paraná, _____ de _____ de 2015.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

CONTRATADA

Responsável Legal